



PORTARIA Nº 206/2021

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO ATRÍO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIB. DAS NEVES - MG
EM 28/04/2021
ASS: *Muchler*

AUTORIZA ESCALA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES COMO MEDIDA PREVENTIVA PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - No período de vigência da Onda Vermelha do Plano Minas Consciente os setores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves funcionarão com revezamento de pessoal em dias alternados, em virtude das medidas preventivas para evitar a contaminação e a propagação do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Ficará responsável pela escala de servidores o chefe imediato de cada setor.

Art. 3º - Ficará a cargo do Vereador o revezamento dos assessores parlamentares dos seus respectivos gabinetes, respeitando sempre que possível o distanciamento entre os servidores.

Art. 4º - Para a efetivação da presente medida fica estabelecido que os setores funcionem no horário normal de expediente, não podendo haver falta de servidor nos devidos setores, enquanto durar as medidas estabelecidas nesta portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Art. 5º - Ficam reforçadas a necessidade de adoção de todas as medidas de segurança, tais como, uso obrigatório da máscara, lavar as mãos com frequência, uso do álcool em gel, manter distância segura entre as pessoas, em especial nos corredores e setores de maior circulação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 28 de abril de 2021.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal